

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1724/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 232.433,00€ (duzentos e trinta e dois mil euros quatrocentos e trinta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
025 - ES Antero de Quental	30.000,00
026 - ES Domingos Rebelo	14.933,00
027 - ES da Ribeira Grande	56.000,00
028 - ES das Laranjeiras	25.000,00
039 - EBS da Povoação	20.000,00
049 - EBI da Maia	31.400,00
053 - EBI de Ginetes	10.000,00
057 - ES da Lagoa	19.500,00
058 - EBI de Água de Pau	12.500,00
059 - EBI de Ponta Garça	13.100,00
Total	232.433,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.